



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara de Vereadores de Rondinha
Encaminhado a Comissão Permanente
Em: ____/____/____

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES RONDINHA

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 07, DE 14 DE ABRIL DE 2016.

Câmara de Vereadores de Rondinha
Projeto de Lei nº LEGISLATIVO 07/2016
Recebido em 14/04/2016
Lido em _____

**"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL A DOAR EQUIPAMENTO
PRÓPRIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO INFANTIL
PROFESSORA EIDA"**

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal a doar, de forma gratuita, um televisor, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob o número patrimonial 004682, para a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2016.**

SILVANA MARIA TRES CICHELEIRO
Presidente da Câmara de Vereadores



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RONDINHA**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei visa doar, de forma gratuita, um televisor, constante no patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Rondinha/RS sob o número patrimonial 004682 para a Escola Municipal de Educação Infantil Professora Eida.

Tal doação justifica-se em virtude de que o bem doado não serve mais a Casa Legislativa, eis que atualmente encontra-se em desuso. Da mesma forma, a Escola beneficiada dará um melhor aproveitamento ao bem, atendendo a coletividade dos que freqüentam a Escola.

Em virtude disso, justifica-se tal projeto.

Em face do exposto solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DE VEREADORES DE RONDINHA-RS, EM 14 DE ABRIL DE 2016.**

SILVANA MARIA TRES CICHELERO
Presidente da Câmara de Vereadores